INDICAÇÃO Nº. 083/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja OBRIGATÓRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO O CUMPRIMENTO DA LEI, LC-Nº13.722/2018, UM CURSO CAPACITANDO NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS, AOS PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS A TÍTULO DE INFORMAÇÃO,** no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Este aprendizado de noções básicas de primeiros socorros, criada nos estabelecimentos de ensino público e privado, tornou-se obrigatório, tendo em vista dados da ONG Criança Segura, com base nos registros do Ministério da saúde, onde 826 crianças de 0 a 14 anos morreram em 2016 vítimas de asfixia acidental.

Nesta preparação será também ensinado aos jovens, alunos e crianças, como agir em caso de vítimas de mal súbito e os cuidados iniciais em situações de emergência.

Na Lei nº 13722/18, em seus artigos 1º e 2º, os estabelecimentos de ensino deverão capacitar professores e funcionários com cursos em noções de primeiros socorros, ofertado anualmente, e alunos a título de aprendizado, ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial á população, sob pena de não conseguirem autorização de funcionamento.

Uma grande barreira enfrentada no sistema educacional brasileiro é a falta de preparo de profissionais para a prestação dos primeiros socorros. O desconhecimento de noções básicas de pronto atendimento, torna-se na atualidade, inaceitável, pois saber como prestar socorro a um acidentado de forma eficaz, pode salvá-lo.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor